MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

EDITAL N.º 15/2019/CTO/REI/IFTO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

4ª CHAMADA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO VESTIBULAR UNIFICADO 2019, PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO, DO *CAMPUS* COLINAS DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO *CAMPUS* COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 551/2018/CTO/REI/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **4ª Chamada** do Vestibular Unificado 2019/1 para ingresso em curso de graduação do *Campus* Colinas do Tocantins.

1. DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA A MATRÍCULA

1.1. Estão convocados às matrículas os seguintes candidatos, conforme o curso e a modalidade de concorrência:

Curso: **LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO**

a) Modalidade de Concorrência: **Ampla Concorrência:**

Class	Insc.	Nome	TP
033	9319110757	Michelle de Lima Silva	2.58
034	9319109525	Melyssa Brito dos Santos	2.58
035	9319102266	Kezia Vieira Dias	2.42
036	9319111576	Carlos Eduardo Pereira Barcelos	2.17
037	9319105033	Luany Sousa Silva	2.08
038	9319101546	Rivaldo Oliveira da Silva	2.00
039	9319111429	Lucas de Oliveira Santos	1.75

2. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

2.1. O procedimento de matrícula compreenderá uma única etapa:

a) Entrega da documentação de matrícula na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *campus* Colinas do Tocantins.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

3.1. São documentos de apresentação obrigatória para a efetivação da matrícula:

a) Pré-cadastro impresso e assinado;

b) Uma foto 3x4 recente;

c) Certidão de Nascimento/Casamento (original);

d) RG e CPF do candidato (original);

e) RG e CPF do responsável legal do candidato, se menor de 18 anos (original);

f) Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original);

g) Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (original);

h) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem entre 18 e 45 anos (original);

i) Comprovante de endereço com CEP (original);

j) Histórico Escolar que demonstre a conclusão do Ensino Médio (original);

k) Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original);

l) Declaração de Renda Familiar *per capta* e de não ocupante de vaga em outra Instituição de Ensino de mesmo nível (Disponível na Cores).

3.2. Os documentos originais listados no item 3.1. serão digitalizados pela CORES no ato da matrícula e devolvidos ao seu titular, não sendo necessária a entrega de fotocópias.

3.3. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar e Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

4. DO PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A entrega da documentação dos candidatos convocados neste edital deverá ocorrer na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *Campus* Colinas do Tocantins, situado na Av. Bernardo Sayão, Lote 29B, Setor Santa Maria, Colinas do Tocantins, no horário de **8 às 17h**, **impreterivelmente,** no dia **12 de fevereiro de 2019**.

4.2. Persistindo vagas ociosas, poderão se realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

4.3. Em todos os casos, as chamadas para matrícula observará sempre o curso escolhido pelo candidato no momento do sorteio, além da modalidade de concorrência e da ordem de classificação.

4.4. A não apresentação do candidato convocado, dentro do período determinado, autoriza a convocação do próximo candidato de acordo com a ordem de classificação, o tipo de concorrência e o total de vagas.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

5.3. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

Colinas do Tocantins, 11 de fevereiro de 2019.

Paulo Hernandes Gonçalves da Silva
Diretor-geral *pro tempore*

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Hernandes Goncalves da Silva**, **Diretor-geral**, em 11/02/2019, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0584720** e o código CRC **08EE3925**.

AV. Bernado Sayão, Lote 29B
Chácara Raio de Sol, Setor Santa Maria
CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins - TO
(63) 99972-2908
colinas.ifto.edu.br - colinas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23725.000472/2019-19 SEI nº 0584720